



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

**DECRETO MUNICIPAL Nº 181, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

*Convoca Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e dá outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

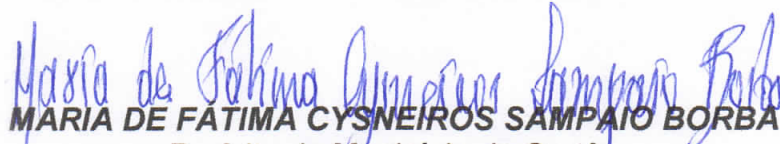
**Art. 1º** Fica convocada a Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a ser realizada no dia 10 de Junho de 2024, iniciando às 08h (oito horas), no Fórum Juiz Aníbal Baltar Souto Maior, da Comarca de Cortês, localizado na Estrada PE 85, KM 026, Nova Cortês, Cortês-PE, CEP 55.525-000, com o tema: "Democracia, trabalho e educação na saúde para desenvolvimento: Cortês fazendo o SUS acontecer".

**Art. 2º** A Reunião Ampliada de Saúde será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** As despesas com a realização da Reunião Ampliada de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de junho de 2024, 70º de Emancipação Política.

  
**MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 181, DE 03 DE JUNHO DE 2024

*Convoca Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a ser realizada no dia 10 de Junho de 2024, iniciando às 08h (oito horas), no Fórum Juiz Aníbal Baltar Souto Maior, da Comarca de Cortês, localizado na Estrada PE 85, KM 026, Nova Cortês, Cortês-PE, CEP 55.525-000, com o tema: “Democracia, trabalho e educação na saúde para desenvolvimento: Cortês fazendo o SUS acontecer”.

**Art. 2º** A Reunião Ampliada de Saúde será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** As despesas com a realização da Reunião Ampliada de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de junho de 2024, 70º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:FA968F62**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/06/2024. Edição 3609  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>